

PORTARIA nº 023/2017

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-01	PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO.
---	--

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/71,

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela funcionária **JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA**, solicitando a prorrogação da licença sem vencimentos por 12 (doze) meses, para tratar de assuntos de interesse particular;

A necessidade da adoção de medidas de corte de despesas no âmbito do CRP-01/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. O CRP/DF **concederá licença sem vencimentos** para a funcionária **JUCIMÁRIA OLIVEIRA SILVA** pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogável, consubstanciando suspensão da execução do contrato de trabalho.

§ 1º - A licença tratada no caput envolve a suspensão do pagamento de salário, férias, terço de férias, décimo terceiro salário, FGTS, vale refeição e vale transporte.

§ 2º - Fica garantido à empregada a manutenção do auxílio saúde (médico e odontológico) pelo período da licença sem vencimentos.

§ 3º - A funcionária poderá pedir demissão durante o período de licença, desde que informe a gestão com antecedência de 01 (um) mês.

§ 4º - A funcionária poderá solicitar, a qualquer momento, a interrupção do período de licença, mediante requerimento a ser apreciado pela Diretoria do CRP-01/DF.

Art. 2º. A presente licença é concedida com a participação e ciência do Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do DF (SINDECOF), o qual concordou com os termos.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília – DF, 16 de agosto de 2017.


Vanuza Sales

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01